REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.736/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ. à JOSÉ DIONIZIO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à JOSÉ DIONIZIO DO NASCIMENTO, localizada na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 31, Quadra 02, lote nº 02-E, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº E-01, pelo lado esquerdo com o lote nº E-03 frente para V-311, fundos com a V-312, medindo 15:00mts de frente, 40:00mts de lateral direita, 40:00mts de lateral esquerda, 40:00mts de fundos.

Art.2º-Esta Lei entrára em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=